



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 72.655/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Patricia de Oliveira Souza, Escriturário**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1889 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.860/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/12./2019, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELAINE DE ANGELIS GOMES**, portadora do RG nº 15.992.123-5, titular do cargo de Diretor de Escola, Padrão 3 - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 3 - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1890, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Thaise Soares dos Santos Sandor, portadora da Cédula de Identidade nº 43.965.192-X para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Controle Habitacional – Ref.: "52", lotado no Departamento de Habitação, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2019

A Comissão de Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à seleção de professores eventuais para substituição de falta-aula nas unidades de ensino da rede municipal de acordo com as necessidades da administração, nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, observando o disposto na alínea "d", inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, para atendimento da necessidade esporádica e emergencial da Administração Pública, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

I – DAS FUNÇÕES, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Salário	Pré-Requisitos
Professor de Educação Infantil	16,36h/a + 40% ANU ¹	Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena).
Professor I	16,36h/a + 40% ANU ¹	Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena).
Professor III – Arte	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.
Professor III de Artes Plásticas	16,36h/a + 40% ANU ¹	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem: Artes Visuais, Artes Plásticas ou Design, ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido do Curso de Bacharelado em Artes

		Visuais ou Artes Plásticas, ou Tecnólogo em Artes Visuais/Plásticas, acrescido de Curso de Acompanhamento Pedagógico equivalente a Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino credenciada.
Professor III – Ciências	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Diploma de Licenciatura Plena em História Natural, ou Diploma de Licenciatura Plena em Biologia.
Professor III – Educação Especial – DM	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da necessidade DM; ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09, ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09.
Professor III – Educação Física	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.
Professor III – Geografia	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia.
Professor III – História	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História.
Professor III – Língua Inglesa	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa
Professor III – Língua Portuguesa	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Letras
Professor III – Matemática	16,36h/a + 40% ANU ¹	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática
Professor III – Química	16,36h/a + 40% ANU ¹	Habilitação específica em curso de graduação (licenciatura plena); curso de graduação na área correspondente, acrescido de complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Professor III – Física	16,36h/a + 40% ANU ¹	Habilitação específica em curso de graduação (licenciatura plena); curso de graduação na área correspondente, acrescido de complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

(1) ANU – Adicional de Nível Universitário

A Prefeitura Municipal de Taubaté convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos.

As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 13 de dezembro de 2019 às 18h do dia 20 de dezembro de 2019.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de

fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a convocação.

2.6. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.7. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua inscrição e durante o período em que prestar serviço em caráter eventual, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a convocação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. Para fins de comprovação que o candidato é portador de deficiência de acordo com os termos legais, será necessária a entrega de laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.2.1 A entrega da documentação citada no item anterior deverá ser realizada juntamente aos documentos com prazo de entrega fixado no Capítulo VI.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando analisada a documentação comprobatória, o candidato será encaminhado para se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital, e a segunda etapa a entrega da documentação comprobatória dos pré-requisitos, especificados no Capítulo I deste Edital, bem como a comprovação do tempo de serviço e titulação declarada na Ficha de Inscrição On-line.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.3. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.5. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.6. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Os candidatos devidamente inscritos deverão entregar na Secretaria de Educação – Praça 8 de Maio, 17, Centro –, envelope lacrado devidamente identificado com nome, CPF e função contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos mínimos descritos no Capítulo I deste Edital;

6.1.2 Cópia autenticada de documentação comprobatória referente ao tempo de serviço declarado, conforme item 5.1. A comprovação do tempo de experiência da função será por meio de cópia autenticada do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica;

6.1.3 Cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação declarada, conforme itens 5.2 a 5.6 deste edital.

6.1.4 Documentos pertinentes ao item 3.2.

6.2. As datas para entrega da documentação que trata o item 6.1 serão divulgadas através de edital de convocação publicado no site www.taubate.sp.gov.br, a partir do dia 23 de dezembro de 2019.

6.3. Não serão aceitos protocolos de documentos ou cópias não autenticadas.

6.4. O candidato que não comprovar a pontuação declarada na Ficha de Inscrição On-line, nos termos do item 6.1 e 6.2, será excluído do Processo Seletivo em caráter irrevogável.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

7.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Preliminar.

7.3. A Classificação Preliminar dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Após o período de entrega de documentação comprobatória, conforme o Capítulo VI deste Edital, e devida verificação dos mesmos, se dará a Classificação Final, constando a pontuação devidamente comprovada nos termos desse Edital, em ordem decrescente.

7.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

- 7.5.1.** Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.6 deste edital;
- 7.5.2.** Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;
- 7.5.3.** Idade, em favor do candidato mais velho.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no **Diário Oficial do Município** e no site www.taubate.sp.gov.br.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A convocação ocorrerá por meio de contato direto dos diretores das Unidades Escolares.

9.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na convocação do próximo candidato classificado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica autorizada a utilização de listas de outras funções, constantes no Capítulo I deste Edital, para suprir demanda nos casos em que a lista principal esgotar-se, desde que o candidato classificado seja devidamente habilitado para lecionar na função ofertada.

10.2. Os candidatos classificados, de acordo com o item 7.4, que não possuírem cadastro na Secretaria de Educação deverão comparecer ao Setor de Pagamento da secretaria, Praça 8 de Maio, 17 – Centro, para a realização do mesmo.

10.3. O presente Processo Seletivo tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

10.4. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

10.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 11 de Dezembro de 2019.

WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Promove educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuida de alunos; planeja a prática educacional e avalia as práticas pedagógicas. Organiza atividades; pesquisa; interage com a família e a comunidade e realiza tarefas administrativas.

PROFESSOR I

Promove educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos das quatro séries iniciais do Ensino Fundamental; cuida de alunos; planeja a prática educacional e avalia as práticas pedagógicas. Organiza atividades; pesquisa; interage com a família e a comunidade e realiza tarefas administrativas.

PROFESSOR III

Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do segundo grau, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional.

PROFESSOR III DE ARTES PLÁTICAS

Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal, bem como à implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas.

PROCESSO Nº. 45.431/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/18

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.709/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/19

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.851/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/19

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.590/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de ônibus, constante do presente processo, a favor da firma: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EEP**, no valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 73.200/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de iluminação, constante no presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 73.371/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 369/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de piso pantográfico, constante no presente processo, a favor da empresa: **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.741/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI EPP**, no valor de R\$ 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.751/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 153,40 (Cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.451/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 413/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS 50886193753**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.385/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/19

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP**, no valor total de R\$ 110.306,88 (Cento e dez mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.939/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/19

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.752/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 385/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de utensílios de cozinha, constante do presente processo, a favor das empresas: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, no valor de R\$ 438,50 (Quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP**, no valor de R\$2.047,90 (Dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos); **REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO – LTDA**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Totalizando R\$ 4.986,40 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.783/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 411/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota patrimonial, constante do presente processo, a favor das empresas: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 11.962,00 (Onze mil, novecentos e sessenta e dois reais); **EL ELYON PNEUS**

EIRELI ME, no valor de R\$ 2.832,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais); Totalizando R\$ 14.794,00 (Quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 71.611/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/18

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com materiais nas vans escolares, constante no presente processo, a favor da firma: **RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 136.050,00 (Cento e trinta e seis mil e cinquenta reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.706/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 415/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de lona tipo tecido, constante do presente processo, a favor da empresa: **J. APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO ME**, no valor de R\$2.999,43 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 75.121/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais);

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.347/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/19

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviço de usinagem mecânica, com mão de obra e materiais necessários, para máquinas da frota patrimonial, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor de R\$ 27.743,90 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.444/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA- EPP**, no valor de R\$ 1.807,50 (Um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); **D.R. MARTINEZ - ME**, no valor de R\$ 1.639,70 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos); Totalizando R\$3.447,20 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.481/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado constante do presente processo, a favor das empresas: **J H AR CONDICIONADOS EIRELI**, no valor de R\$ 6.087,00 (Seis mil e oitenta e sete reais); **SUPERAR EIRELI EPP**, no valor de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais); Totalizando em R\$ 9.567,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.770/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de aparelho telefônico fixo, constante do presente processo, a favor da empresa: **CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 2.163,24 (Dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.820/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, reparação e teste de freios a ar e hidropneumáticos de veículos pesados constante do presente processo a favor da empresa: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.804/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/19

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviço de usinagem mecânica, com mão de obra e materiais necessários, para máquinas da frota patrimonial, constante do presente processo, a favor da empresa: **BOTAM E SANTOS MECANICA LTDA ME**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.266/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 412/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.110/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de informática, constante do presente processo, a favor das empresas: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP**, no valor de R\$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **ZUMGIRAM PH COMERCIO E PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); Totalizando R\$1.681,20 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.412/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 45,19 (Quarenta e cinco reais e dezenove centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de fornecimento nº. 3184/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 12/12/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.442/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 143,39 (Cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) referente ao atraso na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento nº. 3228/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 12/12/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de MÉDICO ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/12/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA ANANDA SILVA SANTOS	419.040.628-73	19

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONTINENTAL, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/12/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	048.886.566-22	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO HORIZONTE, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/12/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KLEBER MACHADO DE ARAUJO	428.719.428-46	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de COZINHEIRO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/12/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IDARGINA DA SILVA PEREIRA	209.934.248-21	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2018, para o cargo de MUSEÓLOGO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/12/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLY BESSA CASTANHEIRA	119.811.197-60	01

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidi os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 46911/2019

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Luan Proc. Recup. De Óleo Vegetal Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Decio Silva Azevedo

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 18.386/16 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** REAJUSTAR EM 4,658360% O CONTRATO CELEBRADO EM 17/06/16 **VALOR DA DIFERENÇA:** R\$ 1.929,96 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 38.232/17 **ASSINATURA:** 20/11/2019 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM MAIS 2,513570% O CONTRATO CELEBRADO EM 20/11/2017 E PRORROGADO EM 20/11/2018 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 19/11/2020) **VALOR:** R\$ 182.679,18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI **PROCESSO:** 52.467/19 **ASSINATURA:** 10/12/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS **VALOR:** R\$ 78.780,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/19 **PROPOSTANTES:** 07.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 63.650/19 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CATETER PARADIGM QUICK SET 6MM X 60CM, CATETER PARADIGM QUICK-SET, MMT 396, 9 MM, CATETER QUICK SET 9MM X 60 CM MMT397, RESERVOIR PARADIGM 3,00 ML MMT-332, SENSOR ENLITE MMT 7008A, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT 7730 E TRANSMISSOR MINILINK COM APLICADOR DO SENSOR ENLITE ONE PRESS SERTER. **VALOR:** R\$ 268.200,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 393/19 **PROPOSTANTES:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROGERIO VIEIRA INSUMOS **PROCESSO:** 51.198/19 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 25 LITROS VOLTAGEM 110V, **VALOR:** R\$ 560,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 239/19 **PROPOSTANTES:** 07.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RÉGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA. - ME **PROCESSO:** 68.827/19 **ASSINATURA:** 04/12/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AO EVENTO “ANIVERSARIO DE TAUBATÉ”

VALOR: R\$ 1.500,00 **VIGENCIA:** 05/12/2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP **PROCESSO:** 72.952/19 **ASSINATURA:** 09/12/2019 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS E VAN, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 172.870,19 **VIGÊNCIA:** DEZEMBRO DE 2019 A MAIO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.777/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME **PROCESSO:** 66.022/19 **ASSINATURA:** 08/11/2019 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VAN, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 9.997,80 **VIGÊNCIA:** NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.777/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 54.280/19 **ASSINATURA:** 09/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA DESTILADA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LTS, DISPOSITIVO INTRAVENOSO 14 G, 20G, 22G, 24G, FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM E SONDA FOLEY 2 VIAS N 16, COM BALAO DE 3CC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 146.351,62 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/19 **PROPOSTANTES:** 21.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 49.931/18 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 3,21157941% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/09/18, ADITADO EM 18/01/19 (2,08704513%), EM 23/04/19 (0,47792103%), EM 28/06/19 (2,037568715620108%) E PRORROGADO EM 01/10/19 **VALOR:** R\$ 141.075,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRURGICA IZAMED LTDA **PROCESSO:** 66.469/19 **ASSINATURA:** 10/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA ACOMPANHANTE **VALOR:** R\$ 2.732,00 **VIGENCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 372/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 59.158/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PROCESSO:** 63.786/16 **ASSINATURA:** 13/11/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 23/10/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 13/11/17 E PRORROGADO COM REAJUSTE (4,088390%) E SUPRESSÃO (25%) EM 13/11/18 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (ATÉ 12/11/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI. **PROCESSO:** 55.807/19 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) TELEVISORES SMART TV LED (MINIMO 39") **VALOR:** R\$ 6.713,15 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.226/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 72.952/19 **ASSINATURA:** 09/12/2019 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 90.724,80 **VIGÊNCIA:** DEZEMBRO DE 2019 A MAIO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.777/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI **PROCESSO:** 58.392/19 **ASSINATURA:** 11/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR DE USO DIARIO COM FATOR SOLAR DE 60 FPS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D M VITORIO DE ARAUJO TREINAMENTOS ME **PROCESSO:** 58.404/19 **ASSINATURA:** 03/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE DANÇA FITNESS **VALOR:** R\$ 6.950,00 **VIGENCIA:** DEZEMBRO 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/19 **PROPOSTANTE:** 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 71.580/19 **ASSINATURA:** 10/12/2019 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT COQUETEL "A" PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR:** R\$ 5.550,00 **VIGENCIA:** 11/12/2019 A 13/12/2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 71.160/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 73.473/19 **ASSINATURA:** 10/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT COQUETEL "A" PARA ATENDER AO EVENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR:** R\$ 9.250,00 **VIGENCIA:** 13/12/19 A 18/12/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 71.160/18.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRUCK CENTER FERREIRENSE COM PEC SERV AUT LTDA. **PROCESSO:** 31.534/19 **ASSINATURA:** 14/11/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 19,7926484448% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 26/07/2019, ORDEM DE SAÍDA EM 16/08/19 E PRORROGADO EM 16/09/19 **VALOR:** R\$ 4.200,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/19.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES **PROCESSO:** 16.785/19 **ASSINATURA:** 12/12/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 24/06/19 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/19 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DO VIA VALE GARDEN SHOPPING **PROCESSO:** 56.677/19 **ASSINATURA:** 20/11/19 **OBJETO:** CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA I FEIRA DE TURISMO DE TAUBATÉ **VIGÊNCIA:** 21/11/19 A 23/11/19 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/19 **PROponente:** 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CLÁUDIO APARECIDO ANTONIO 22788009810 **PROCESSO:** 40.523/16 **ASSINATURA:** 12/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS, NA CATEGORIA 5.22 - ARTISTA ÁUDIO VISUAL, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 08-I/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI **PROCESSO:** 41.277/19 **ASSINATURA:** 10/12/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR O CAPUT DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/11/19, PARA ALTERAR OS DADOS BANCÁRIOS **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 350/19, que cuida da contratação de empresa especializada em locação de plataforma aérea, para atender aos eventos do carnaval de 2020, pelo período de 19 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020, com encerramento dia **30.12.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 357/19, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de 03 (três) ônibus escolares, prefixos 1278, 1284 e 1575, pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 30 (trinta) dias, com encerramento dia **30.12.19 às 14h30**.

PMT, aos 12.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 294/19 - Edital I, que cuida da aquisição de materiais para confecção dos móveis planejados da Secretaria de Planejamento, com encerramento dia **30.12.19 às 09h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 363/19, que cuida da aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, suplementos para computadores e equipamentos para filmagens, com encerramento dia **30.12.19 às 09h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 367/19, que cuida da aquisição de fragmentadora de papel e de um kit painel de senha para o setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, com encerramento dia **30.12.19 às 16h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 12.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté - FADAT

INFORME FADAT 02/19

Taubaté, 12 de Dezembro de 2019.

Informamos que, após reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté para análise de Projetos Esportivos para 2019, de acordo com a resolução nº 02/18 FADAT, de 19 de Outubro de 2018, em consonância com o Regimento Interno, deliberou-se a aprovação de Bolsa Auxílio dos projetos abaixo relacionados:

Projetos aprovados:

- Projeto Atletismo Luasa (Associação Atlética Luasa), aprovado com o aporte no valor de R\$ 240.000,00;
- Projeto Basquetebol Masculino (Secretaria de Esportes e Lazer), aprovado com o aporte no valor de R\$ 10.000,00;
- Projeto Mais Bocha (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado com o aporte no valor de R\$ 13.500,00;
- Projeto Ciclismo BMX (Associação Valeparaibana de Esportes Radicais - Aver), aprovado com o aporte de R\$ 140.000,00;
- Projeto Ciclismo de Estrada (Equipe de Ciclismo Amigos do Vale) aprovado com aporte no valor de R\$ 187.000,00;
- Projeto Ciclismo de Pista Individual (Flávio Vagner Cipriano) aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
- Projeto Ciclismo Mountain Bike (Instituto Hoffmann de Desenvolvimento Esportivo), aprovado com aporte no valor de R\$ 47.500,00;
- Projeto Damas (Comunidade Mariana Esporte Clube) aprovado com aporte no valor de R\$ 3.830,00;
- Projeto EAFI (Escola de Atletas de Formação Integral) aprovado com aporte no valor de R\$ 188.000,00;
- Projeto Esporte para Todos – Paralímpico - (Secretaria de Esportes e Lazer) com aporte no valor de R\$ 276.000,00.
- Projeto Futebol Feminino (Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino) aprovado com aporte no valor de R\$ 236.000,00;
- Projeto Futebol de Campo Masculino – categorias menores (Esporte Clube Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 130.000,00;
- Projeto Futebol Americano de Taubaté (Associação Desportiva Taubaté Big Donks) aprovado com o aporte no valor de R\$ 10.000,00;
- Projeto Futsal Feminino Taubaté (Associação Desportiva Taubaté Futsal) aprovado com aporte no valor de R\$ 85.500,00;
- Projeto Taubaté Futsal (Associação Desportiva Taubaté Futsal) aprovado com aporte no valor de R\$ 546.000,00;
- Projeto Ginástica Artística (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 40.000,00;
- Projeto Ginástica Rítmica (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 49.500,00;
- Projeto Handebol Feminino (Liga Taubateana de Handebol) aprovado com aporte no valor de R\$ 30.000,00;
- Projeto Handebol 2020 Orgulho de ser Taubaté (Liga Taubateana de Handebol) aprovado com aporte no valor de R\$ 870.000,00.
- Projeto Hóquei In line (Associação de Patinação e Hóquei de Taubaté) aprovado com aporte no valor de R\$ 57.500,00;
- Projeto Equipe Odojjo Taubaté de Jiu Jitsu (Associação Odojjo Academia de Lutas) aprovado com aporte no valor de R\$ 17.000,00;
- Projeto Judô Taubaté (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 98.500,00;
- Projeto Karatê Olímpico (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado com aporte no valor de R\$ 25.000,00;
- Projeto Kickboxing Taubaté (Tsunami Combat Team) aprovado com aporte no valor de R\$ 12.000,00;
- Projeto Kung Fú Wushu Individual (Thiago William Barros) aprovado com aporte no valor de R\$ 5.500,00;
- Projeto Mais Malha Taubaté (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado com aporte no valor de R\$ 15.500,00;
- Projeto MMA Equipe Invicta (Tsunami Combat Team) aprovado com aporte no valor de R\$ 8.000,00;
- Projeto Taubaté Rugby Feminino (Associação Samaúma) aprovado com aporte no valor de R\$ 9.800,00;
- Projeto Taubaté Rugby Masculino (Associação Samaúma) aprovado com aporte no valor de R\$ 8.300,00;
- Projeto Tae Kwon-do (Mestre Sosa Artes Marciais), aprovado com aporte no valor de R\$ 18.000,00;
- Projeto Tênis de Campo (Secretaria de Esportes e Lazer), aprovado com aporte no valor de R\$ 16.000,00;
- Projeto Tênis de Mesa (Associação dos Mesatenistas de Taubaté), aprovado com aporte no valor de R\$ 79.500,00;
- Projeto Voleibol Feminino Taubaté (Fundação Universitária Vida Cristã), aprovado com aporte no valor de R\$ 209.500,00;
- Projeto Voleibol Taubaté (Fundação Universitária Vida Cristã), aprovado com aporte no valor de R\$ 1.800.000,00;
- Projeto Xadrez (Associação Valeparaibana de Xadrez), aprovado com aporte no valor de R\$ 40.000,00;

As aprovações são mediante disponibilidade orçamentária.

Projetos indeferidos:

Projeto Boxe para Todos Equipe (Tauane Souza Santos), indeferido desclassificação, devido não ter participado de competições no presente ano, parágrafo único, artigo 16 da Resolução;

Projeto Alliance Jiu Jitsu Taubaté (Daniel Gomes Quintas) indeferido pelo critério de desempate, artigo 17 da Resolução;

Projeto Isaias Simões MMA individual (Isaias Antunes Simões), indeferido por desclassificação, devido à aprovação de outro projeto por equipe (MMA), parágrafo único, artigo 14 da Resolução;

Projeto MMA (Kalindra Walquiria de Carvalho Faria), indeferido por desclassificação, devido a aprovação de outro projeto por equipe (MMA), parágrafo único, artigo 14 da Resolução;

Projeto Tiago Dentinho (MMA) individual (Tiago Filipe), indeferido por não cumprir os preceitos do artigo 18 da Resolução;

Projeto Polo Olímpico Judô SEST SENAT Taubaté (Serviço Social do Transporte – SEST), indeferido por não cumprir os preceitos do artigo 18 da Resolução;

Projeto Polo Olímpico Tae kwon do (Serviço Social do Transporte – SEST), indeferido por não cumprir os preceitos do artigo 18 da Resolução;

Projeto Tênis para Todos (ATTP Tennis Academy Ltda) indeferido pelo critério de desempate, artigo 17 da Resolução.

Prof. Marcelo Gonçalves Mora
Presidente do FADAT
Fundo de Assistência ao Desporto de Taubaté

CHAMAMENTO PÚBLICO 13/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: CHAMAMENTO PÚBLICO 13/19 – Seleção de ofertas de patrocínio e/ou projetos aprovados junto aos governos do Estado de São Paulo e Governo Federal através da isenção de impostos, leis de incentivo para custeio via iniciativa privada das despesas referentes à realização do festival Mazzaropi de Cinema Taubaté em 2020, com vencimento às 08:30 do dia 07/01/20. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Cinco Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br. P.M.T., aos 12/12/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO 14/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/19 – Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objetivo a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e de Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2020, com vencimento às 08:30 do dia 15/01/20. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Cinco Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br. P.M.T., aos 12/12/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

DECRETO Nº 14.627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Identificação Funcional para os componentes da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.724/2016 e

CONSIDERANDO a necessidade de regular a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para confecção, expedição, distribuição, porte obrigatório, controle, utilização, indenização e recolhimento dos documentos de identidade fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade da Guarda Civil Municipal de Taubaté, documento de fé pública no Município, individual e intransferível, de porte obrigatório quando de serviço, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Civis Municipais, com as seguintes especificações:

- Guarda Civil Municipal de Taubaté;
- Decreto nº;
- Fotografia do Servidor devidamente uniformizado;
- RG nº;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) N°;
- Naturalidade;

- Nascimento;
- Posto/Graduação;
- Nome;
- Filiação;
- Expedição;
- Validade (10 anos a contar da expedição, conforme acordo de Cooperação Técnica nº 27/2019/SR/PF/SP);
- Matrícula;
- Admissão;
- Número e validade do porte de arma de fogo, conforme acordo de Cooperação Técnica nº 27/2019/SR/PF/SP;
- Assinatura do Servidor e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 2º As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos Servidores, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizando pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, comunicando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 3º A segunda via será expedida nos seguintes casos:

- Extravio, furto, roubo;
- Dano;
- Mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado, e
- Mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

§1º Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como, registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicando, por escrito, ao Comandante da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

§2º Na hipótese de dano o Guarda Civil Municipal deverá comunicar ao Comandante o fato e apuradas as circunstâncias, o Guarda Civil Municipal somente será responsabilizado pelo ressarcimento nos casos de mau uso.

Art. 4º Nos casos de expedição de segunda via por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição de outra via será feita mediante comparecimento do interessado à Administração.

Art. 5º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, será realizada a expedição de nova cédula de identidade, e o conseqüente recolhimento da anterior para fins de destruição.

Art. 6º O porte da Cédula de Identidade Funcional é obrigatório em serviço, mas não suprime a utilização da identidade civil.

Parágrafo único. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto e branco da Cédula de Identidade Funcional expedido pela Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 7º A Cédula de Identidade Funcional poderá ser recolhida nos seguintes casos:

- proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- licença para tratar de interesses particulares e licença médica de acordo com o Decreto Municipal nº 14.616, de 02 de dezembro de 2019;
- passagem à disposição de outros órgãos de qualquer esfera de governo, para exercer cargo comissionado;
- em caso de cumprimento de pena, e
- demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Art. 8º O Comandante da Guarda Civil Municipal indicará o responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcionais substituídas por ocasião da expedição de segunda via, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 9º O Controle da expedição das identidades funcionais ficará a cargo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, devendo ser numerado em ordem crescente e controlado em livro próprio.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 13.969, de 20 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14.619 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.300,00 (Setecentos e trinta e nove mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Dezembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Dezembro 2019.

Eduardo Coursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
	DECRETO No. 14619, de 02/12/2019		
			Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
28						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA	
28.843	9002.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	16.480,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	6			AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	40.690,00

ORGAO : 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	75.830,00

ORGAO : 26.00	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.01	SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.000,00

ORGAO : 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$

Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						
28									ENCARGOS ESPECIAIS
28.843									SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843	9002								SERVICO DA DIVIDA
28.843	9002.0006								SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL
		4							DESPESAS DE CAPITAL
		4	6						AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA
		4	6	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									26.300,00

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
12									EDUCACAO
12.365									EDUCACAO INFANTIL
12.365	2002								EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS
12.365	2002.2339								FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF
		4							DESPESAS DE CAPITAL
		4	4						INVESTIMENTOS
		4	4	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									576.000,00
TOTAL GERAL									739.300,00

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14619, de 02/12/2019										
										Pagina 3

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE	:	25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$	
12									EDUCACAO	
12.364									ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005								BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072								CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4							DESPESAS DE CAPITAL	
		4	5						INVERSOES FINANCEIRAS	
		4	5	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	
									-137.000,00	

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE	:	27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$	
28									ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843									SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843	9002								SERVICO DA DIVIDA	
28.843	9002.0006								SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	
		3							DESPESAS CORRENTES	
		3	2						JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
		3	2	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	
									-26.300,00	

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$	
12									EDUCACAO	
12.361									ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001								EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041								FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3							DESPESAS CORRENTES	
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	
									-276.000,00	
12.365									EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002								EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339								FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3							DESPESAS CORRENTES	
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	
									-300.000,00	
TOTAL GERAL									-739.300,00	

DECRETO Nº 14.623 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.828.000,00 (Oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Dezembro de 2019, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Dezembro de 2019.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
	DECRETO No. 14623, de 10/12/2019	
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE :	18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	5.300,00

ORGÃO :	19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE :	19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2358					GESTAO DA FROTA PATRIMONIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	130.500,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	43.100,00

ORGÃO :	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE :	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	252.300,00

ORGÃO :	21.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE :	21.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	3.300,00

ORGÃO :	22.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO
UNIDADE :	22.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
22						INDUSTRIA	
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL	
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
<p>CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM</p> <p>DECRETO No. 14623, de 10/12/2019</p> <p>Pagina 2</p>							
		3	1	91	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
						TESOURO	4.500,00
ORGAO	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2311					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	113.500,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	53.900,00
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.316.000,00
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	154.100,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	46.300,00
ORGAO	24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	870.400,00
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	419.300,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	444.200,00
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	8.900,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	15.100,00
ORGAO	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4007					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS	
08.243	4007.2124					MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate								
DECRETO No. 14623, de 10/12/2019								
							Pagina	3
08.244		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
08.244		3	1		01	APLICACOES DIRETAS		
08.244	4002					TESOURO		3.700,00
08.244	4002.2121					ASSISTENCIA COMUNITARIA		
		3				IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
		3	1			OPERACIONALIZAR O COFINANCIAMENTO DA GESTA		
		3	1	91		DESPESAS CORRENTES		
08.244	4002.2122				01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.200,00
		3				APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
		3	1			TESOURO		
		3	1	91		ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
08.244	4002.2326				01	DESPESAS CORRENTES		19.400,00
		3				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
		3	1	91		TESOURO		
08.244	4007				01	ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC		17.500,00
08.244	4007.2152					DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
16					01	TESOURO		10.700,00
16.482						HABITACAO		
16.482	5005					HABITACAO URBANA		
16.482	5005.2364					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
		3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		3.300,00

ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		2.800,00
26						TRANSPORTE		
26.782						TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
26.782	5003.2176					CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		30.500,00

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		42.100,00
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		203.500,00
15.452	5002					CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		3.800,00
15.452	5008					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS		
15.452	5008.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC		

CN-SIFPM										CONAM												
<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Taubate</p> <p style="text-align: center;">DECRETO No. 14623, de 10/12/2019</p>																						
																		Pagina		4		
20			3																	DESPESAS CORRENTES		
20.605			3	1																PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
20.605			3	1	90															APLICACOES DIRETAS		
20.605	6001																			TESOURO		1.600,00
20.605	6001.2335																			AGRICULTURA		
																				ABASTECIMENTO		
																				AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		
																				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
			3																	DESPESAS CORRENTES		
			3	1																PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90															APLICACOES DIRETAS		
																				TESOURO		24.300,00
			3	1	91															APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
																				TESOURO		2.300,00

ORGAO		28.00		SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																		
UNIDADE		28.01		SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																		

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO															VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE																	R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA																
06.122						ADMINISTRACAO GERAL																
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																
						TESOURO															274.400,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															38.600,00	

ORGAO		29.00		SECRETARIA DE EDUCACAO																		
UNIDADE		29.01		SECRETARIA DE EDUCACAO																		

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO															VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE																	R\$	
12						EDUCACAO																
12.122						ADMINISTRACAO GERAL																
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO																
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																
						TESOURO															125.900,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															19.400,00	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL																
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA																
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																
						TESOURO															1.179.800,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															77.100,00	
12.361	2001.2341					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%-																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN															222.700,00	
12.362						ENSINO MEDIO																
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO																
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															1.000,00	
12.363						ENSINO PROFISSIONAL																
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO																
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																
						TESOURO															216.000,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															40.600,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL																
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS																
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA																
						TESOURO															28.200,00	
12.365	2002.2342					VALORIZACAO DO MAGISTERIO EDUCACAO INFANTI																
		3				DESPESAS CORRENTES																
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS																

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14623, de 10/12/2019								
							Pagina	5
			3	1	91	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.276.800,00
						02	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	313.800,00
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
04.122	6007.2230					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		29.300,00
ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		28.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		5.400,00
ORGAO	:	32.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	32.01	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA		
03.092	7003.2263					MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		71.800,00
ORGAO	:	33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE	:	33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		48.600,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		9.300,00
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR		
15.453	5004.2349					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO		1.000,00
TOTAL GERAL								8.282.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14623, de 10/12/2019								
							Pagina	6
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	:	18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				

04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2234						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-5.000,00
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.306							ALIMENTACAO E NUTRICAO		
08.306	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
08.306	7001.2299						FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-50.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-5.000,00
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.					
27							DESPORTO E LAZER		
27.812							DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108						FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-89.900,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-68.100,00
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.					
04							ADMINISTRACAO		
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.0014						SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-150.000,00
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-150.000,00
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	24.01	SECRETARIA DE SAUDE						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.					
10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1009						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.301	1009.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-13.500,00
CN-SIFPM									CONAM
							Prefeitura Municipal de Taubate		
							DECRETO No. 14623, de 10/12/2019		
									Pagina 7
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.					
10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1010						ATENCAO BASICA		
10.301	1010.0014						SENTENÇAS JUDICIAIS		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-10.000,00
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3					DESPESAS CORRENTES		

10.302		3	3	90		01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-594.000,00
10.302	1011						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011.0014						ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H SENTENCAS JUDICIAIS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
10.302	1011.2305	4	4	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-10.000,00
		3					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-123.000,00

ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
		DESP.	APLIC.					

08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2123						ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-30.000,00
08.244	4002.2125						GESTAO DE BENEFICIOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-284.100,00
08.244	4002.2136						ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-49.900,00
08.244	4002.2326						ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-196.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-38.200,00
08.244	4007						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS	
08.244	4007.2152						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-150.000,00

ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
		DESP.	APLIC.					

12							EDUCACAO	
12.364							ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005						BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072						CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	5				INVERSOES FINANCEIRAS	
		4	5	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-600.000,00

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM	
DECRETO No. 14623, de 10/12/2019									
								Pagina 8	

ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
		DESP.	APLIC.						

15							URBANISMO		
15.122							ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2329						GESTAO DE OBRAS PUBLICAS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-50.000,00	

ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE	:	26.02	FUNDO MUN GEST REC ADV PS AG ESG SAN TTE						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
		DESP.	APLIC.						

22							INDUSTRIA		
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL		
22.661	6007						GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
22.661	6007.1081						INFRAESTRUTURA - DISTRITOS INDUSTRIAIS		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
			4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	-2.000.000,00
27.00	27.01						SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
15	15.452	5001	4	4	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE LIMPA CONSTRUCAO E ADEQUACAO MUNICIPAL DOS RESID DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-50.000,00
15.452	15.452	5001.1034	4	4	90	01	GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-40.000,00
15.452	15.452	5001.2340	3	3	90	01	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-20.200,00
28.00	28.01						SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
06	06.122	8002	3	3	90	01	SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO GERAL SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-601.300,00
06.122	06.122	8002.2279	3	3	90	01		
29.00	29.01						SECRETARIA DE EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO	
12	12.361	2001	4				EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD DESPESAS DE CAPITAL	
12.361	12.361	2001.1013	4					

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30.00	30.01						SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
12.361	12.361	2001.2041	3	3	90	01	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-699.000,00
12.361	12.361	2001.2046	3	3	90	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	-581.000,00
12.361	12.361	2001.2341	3	1	90	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%- DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	-38.000,00
12.365	12.365	2002	3	1	90	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD DESPESAS DE CAPITAL	-476.700,00
12.365	12.365	2002.1014	4	4	90	01	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	-194.000,00
12.365	12.365	2002.2339	3	3	90	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-443.000,00
33.00	33.01						SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
13	13.392	3002	4	4	90	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-52.100,00
13.392	13.392	3002.2089	4	4	90	01		
15	15.452	8001	3	3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS SISTEMA DE TRANSITO GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-105.000,00
15.452	15.452	8001.2347	3	3	90	01		
TOTAL GERAL								-8.282.000,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM
DECRETO No. 14623, de 10/12/2019
Pagina 9



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG - Nº 34/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Mestra Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1 - DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

2 - DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
Biotécnicas	Fisioterapia	Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais I; Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais II; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia Funcional; Fisioterapia do Trabalho; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Saúde Coletiva.	Graduação em: Fisioterapia	01
		Fisioterapia Ortopédica e Esportiva; Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica; Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas Ortopédica e Traumatológica.	Graduação em: Fisioterapia	01
Humanas	Gestão e Negócios	Gestão de Materiais e de Patrimônio; Gestão de Operações e Logística; Gestão de Transportes Internacionais; Importação Própria, por Conta e Ordem de Terceiros e por Encomenda; Projeto de Importação; Projeto de Exportação.	Graduação em: Administração, Comércio Exterior ou Engenharia de Produção Mecânica	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010 e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **06 a 15 de janeiro de 2020**;

4.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: de **07 a 17 de janeiro de 2020**;

4.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

4.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

4.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no site oficial da Instituição;

4.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

4.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **17 de janeiro de 2020**;

4.8 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição** e do **boleto**, item 4.1 e pela **entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon**, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

4.9 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 5;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

4.10 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 2.1;

4.11 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.12 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.

4.13 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **20 de janeiro de 2020**.

4.14 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

4.14.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 06 de janeiro de 2020 às 17h30min do dia 07 de janeiro de 2020**.

4.14.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

4.14.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **06 e 07 de janeiro de 2020**.

4.14.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

4.14.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

4.14.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

4.14.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.14.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.14.3 deste Edital.

4.14.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.14.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **08 de janeiro de 2020** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECON:

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br/concursos;

5.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.3 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.5 **Curriculo** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes, acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

5.6 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a)** Domínio do tema;
- b)** Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c)** Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d)** Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas. Os 10 temas e a Bibliografia para a prova da matéria/disciplina serão divulgados no site oficial da Instituição e na Secretaria da Cecon, documentos estes que integrarão este Edital, para todos os fins e direitos.

7.1.2 A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, *Campus* da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n - Jardim Morumbi - Taubaté, no dia **03 de fevereiro de 2020, às 14h**.

7.1.3 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5 Duração da prova: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.6 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7 Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.8 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1 Para avaliação do *currículo Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e Títulos	Pontuação Por currículo / título	Nº. máximo de títulos
1. Doutorado na área	4 pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2 pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1 ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos a partir do dia **04 de fevereiro de 2020** e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b)** maior nota na Prova Escrita;
- c)** maior titulação acadêmica;
- d)** maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será telegrama, com AR - (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.3 A documentação necessária para Admissão será publicada no site www.unitau.br/concursos.

11.4 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do Processo Seletivo);

12.3 Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para a devida homologação.

12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 12 de dezembro de 2019.

Prof.ª. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO COPESA-Nº004/2019

A Professora Ma. Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, no uso de sua competência legal e regimental, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital COPESA Nº004/2019, de PROCESSO SELETIVO VERÃO-2020, que oferecerá vagas para os cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), da Universidade de Taubaté, publicado na íntegra no jornal local "VozdoVale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 12, 13, 14/09/2019.

Para fazer constar que, no item II. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Ondeselê:

O número total de vagas oferecidas, distribuídas em cursos de graduação e superiores de tecnologia, é de 2.820, sendo 1.110 para Biociências; 1.150 para Ciências Humanas, 560 para Ciências Exatas.

Leia-se:

O número total de vagas oferecidas, distribuídas em cursos de graduação e superiores de tecnologia, é de 2.840, sendo 1.130 para Biociências; 1.150 para Ciências Humanas, 560 para Ciências Exatas.

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 11 de dezembro de 2019.

Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – A Comissão instituída pela Portaria Nº 44/2018, a qual tem como atribuição o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução do contrato nº 05/2018, relativo à Carta Convite nº 01/2018, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, passa a ser composta pelos servidores abaixo eleitos:

Bruna Magalhães Pinto
Márcio Américo Santos Pinto
Maria Juliana Vasconcellos Torquato
Natallyne Karenn Colósimo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.300.064/0001-19, Registro sindical nº 322.393/74, por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados deste Sindicato, das cidades de Taubaté, Ubatuba, São Luiz do Paraítinga, Lagoinha, Redenção da Serra, Natividade da Serra, Caçapava, São Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Pindamonhangaba, Tremembé e Roseira para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2019, às 18h30min, em primeira convocação e, às 19h00min, em segunda convocação, com a seguinte pauta:

- 1) Deliberar sobre a proposta de previsão orçamentária para o exercício de 2020;
- 2) Deliberar sobre outros assuntos da categoria.

Taubaté, 13 de dezembro de 2019.

Carlos José Ribeiro
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS DOS MÉDICOS RESIDENTES E PENSIONISTAS DA UNITAU, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL, SEM ONUS, POR 12 MESES
Celebração: 27/11/2019
Vigência: 27/11/2019 à 26/11/2020
Processo: PRF nº358/19

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A CONGREGAÇÃO METODISTA ORTODOXA EM TAUBATÉ, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 03.311.448/0001-14, LOCALIZADA À RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 240 – JARDIM ANA ROSA, TAUBATÉ/SP, CEP: 12071-050, COMUNICA O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NA SEGUINTE DATA: 01/11/2019.



1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS FRANCISCO ALEXANDRE DE GOUVEA - Oficial Interino

Edital recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: DISTRITO DO QUIRIRIM, DESTA COMARCA.

Faço saber que pretendem se casar ALISSON D'ASSIS LEONARDO e BRUNA CAOLINE RAMOS BRAGA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 28 de março de 1996, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Guido Bonifácio, nº 51, Chácara Fonte Imaculada Conceição, neste primeiro subdistrito, filho de MARCELO D'ASSIS LEONARDO e de MARIA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS, 39 anos, residente e domiciliada e

nascida nesta cidade. ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 12 de outubro de 1994, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Avenida João Ramalho, nº 409, Residencial Novo Horizonte-Distrito do Quiririm, filha de VALDIR FERNANDES BRAGA, falecido na data de 28 de dezembro de 2015 e de MARIA CÉLIA RAMOS BRAGA, falecida na data de 15 de abril de 2001.

Faço saber que pretendem se casar AMAURI SILVA DOS SANTOS e MAIRA EFIGENIA DE ALMEIDA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de agosto de 1989, estado civil solteiro, de profissão operador de loja, residente Rua Itacolomi, nº 351, Alto São Pedro, neste primeiro subdistrito, filho de LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, 56 anos, nascido na data de 28 de maio de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de TEREZINHA

SILVA DOS SANTOS, 53 anos, nascida na data de 26 de junho de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 04 de março de 1992, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Itacolomi, nº 351, Alto São Pedro, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ MAURICIO DE ALMEIDA, desaparecido há 26 anos e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 54 anos, nascida na data de 14 de julho de 1965, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São Paulo - Capital.

Edital recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: Tremembé, Estado de São Paulo..

Faço saber que pretendem se casar CLAYTON MOREIRA e BRUNA ROLA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 12 de junho de

1981, estado civil solteiro, de profissão operador logístico, residente Rua Antonio Pena nº 71 Jardim Bom Jesus, em Tremembé, Estado de São Paulo, filho de ISMAEL REDENTOR MOREIRA, falecido em Tremembé - SP e de NATALINA FERREIRA PINTO MOREIRA, 58 anos, natural de Pindamonhangaba - SP, nascida na data de 22 de dezembro de 1960, residente e domiciliada Tremembé - SP.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 21 de abril de 1991, estado civil solteira, de profissão atendente, residente Rua José Vicente de Barros nº 2082, Parque Santo Antônio deste 1º subdistrito, filha de VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS, 55 anos, nascido na data de 25 de outubro de 1964, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA CRISTINA ROLA, 58 anos, nascida na data de 21 de julho de 1961, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o

presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 06 de dezembro de 2019

Faço saber que pretendem se casar ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BAPTISTA e PAOLLA CRISTINE HELVÉCIO DE FREITAS SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Lorena-SP, nascido a 15 de outubro de 1993, estado civil solteiro, de profissão ponteador, residente Avenida Cinderela Nº2470 Bloco 27 Apto 402, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BAPTISTA, 52 anos, nascido na data de 05 de março de 1967, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Lorena, deste Estado e de FABIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BAPTISTA, 45 anos, nascida na data de 25 de agosto de

1974, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Lorena, deste Estado.

A contraente é natural de Lorena-SP, nascida a 28 de dezembro de 1993, estado civil solteira, de profissão técnica em enfermagem, residente Avenida Cinderela Nº2470 Bloco 27 Apto 402, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de MANOEL ROQUE DA SILVA, 53 anos, nascido na data de 09 de novembro de 1966, residente e domiciliado em Guaratingueta, deste Estado e nascido em Lorena, deste Estado e de CLAUDETE CRISTINA DE FREITAS SILVA, 52 anos, nascida na data de 06 de fevereiro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Lorena, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de dezembro de 2019